

Ponta Porã, MS, 01 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeitura Municipal

DECRETO N. 9.229, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio APA.

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio APA, criado pelo Decreto nº 9.003, de 29 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 01 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.228, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Altera a redação do inciso VI, do artigo 3º do Decreto nº 9.002, de 29 de novembro de 2021.

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 9.002, de 29 de novembro de 2.021, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Gestor da Unidade de Conservação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio APA terá as seguintes atribuições:

.....

VI. avaliar e aprovar o orçamento da área e o relatório financeiro anual elaborado pelo Órgão Ambiental Municipal em relação aos objetivos da Área de Proteção Ambiental.” (NR)

Ponta Porã, MS, de 01 de agosto de julho de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Lei

LEI N. 4.519, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Reconhece no Município de Ponta Porã o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores – CAC's, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Thiago Vedana.

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores - CAC's, no Município de Ponta Porã-MS.

Parágrafo único. O dia municipal dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores - CAC's, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ponta Porã.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 01 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº. 0040/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, montagem e instalações de móveis planejados para escritório em MDF, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação, conforme especificações do Termo de Referência, qual faz parte integrante deste Processo, tendo presente o constante dos autos, em favor da empresa SPAÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.769.703/0001-14 , no valor de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais). Nos art. 75, II, c/c 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 10.922 de 2021.

DATA: 01 de agosto de 2022.

ORDENADOR/RATIFICO: Vanderlei Avelino



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367